

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.149 de 27 de outubro de 1.977/.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "CLUB
DOS CONTABILISTAS DE PATOS", sediado /
nesta cidade.

Eu PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, Estado
da Paraíba;

Faço saber que a Câmara Municipal de /
Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei-

Art. 1º) - Fica reconhecido de Utilida-
dade Pública, para todos os fins, o CLUB DOS CONTABILISTAS DE PATOS, Associ-
ação Civil, sediada nesta cidade, com Ata de Fundação e Estatutos publica-/
dos no Diário Oficial do Estado da Paraíba, nas páginas 12/13 da edição do/
dia 10 de agosto de 1.977.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor /
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos
em 27 de outubro de 1.977/.


Dr. Edmilson Fernandes Mota - Prefeito